



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 107/2014 AD REFERENDUM DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Borba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o município de Borba possui uma população de 35.919 habitantes, é distante de Manaus conforme o desenho da regional do Amazonas;

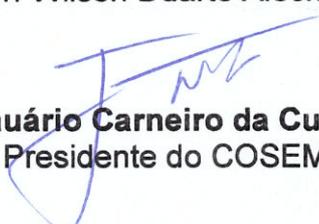
CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde mantém uma Unidade Hospitalar com capacidade para 40 leitos, tratando-se de uma unidade de média complexidade com serviços de urgência e emergência, internação e laboratório de análises clínicas;

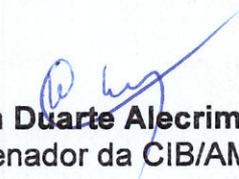
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, que nos informa ser de competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) transferido fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Borba, para atuação mais efetiva nas ações de atenção à saúde.

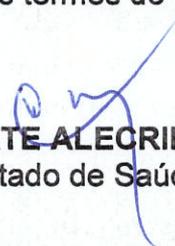
RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Borba/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 107/2014 datada de 14 de agosto de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde